



EDITAL Nº 09/2017

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo — CEPS, torna público o presente Edital e estabelece normas para participação de interessados no **PROCESSO SELETIVO 2018.1**, destinado ao preenchimento das vagas em **Cursos relacionados no Quadro 01**, oferecidos na cidade Fortaleza, em decorrência do **convênio nº 003/2016**, **entre a UVA e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento — CETREDE**, em consonância com o que estabelece a Portaria 406/2015 da Reitoria da UVA.

1. VALIDADE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo terá validade, unicamente, para o ingresso no primeiro período letivo de 2018.
- 1.2. Serão oferecidas **200** (**duzentas**) **vagas**, distribuídas conforme o quadro demonstrativo constante no QUADRO 1 deste Edital.

Quadro 01: Número de vagas por curso e turno para o Processo Seletivo 2018.1 UVA/CETREDE:

CURSOS	TURNO	VAGAS
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	Noite	50
Administração - Bacharelado	Noite	50
Pedagogia - Licenciatura	Noite	50
TOTAL	-	200

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital estarão abertas em duas modalidades:





- a) Processo Seletivo Tradicional: de 01 de setembro a 18 de outubro de 2017, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no QUADRO 01 deste Edital, oferecidos na cidade de Fortaleza;
- b) Processo Seletivo Agendado: de 08 de novembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, para preenchimento de vagas remanescentes, que serão distribuídas de acordo com Aditivo a este Edital a ser publicado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Tradicional.
- 2.2. O PROCESSO SELETIVO estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, conforme o disposto na Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U de 07.02.2002 com retificação no dia 13.02.2002, comprovadamente, até a data da matricula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 2.1 deste edital, pela internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, ou no Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), localizado na Avenida da Universidade, 2932, Benfica, em Fortaleza-CE; telefone (85) 3214.8200, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas.
- 2.4. O candidato deverá preencher ficha-requerimento, disponível no local de inscrição e no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que conste a opção de curso.
- 2.6 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), poderá ser paga em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário.
 - 2.7.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
 - 2.7.2. A UVA/CETREDE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores.
- 2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficharequerimento de inscrição, não sendo permitida a troca de curso após a entrega da mesma.
- 2.9. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.





3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos amparados pela Lei n 12.559, de 29/12/95.
- 3.2. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar no CETREDE original de certidão expedida pelo HEMOCE comprovando ter feito 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo.
- 3.3. O prazo de entrega da certidão do HEMOCE vai até o último dia de inscrição de cada Processo Seletivo, ou seja, para o Processo Seletivo Tradicional até o dia 18 de outubro de 2017 e para o Processo Seletivo Agendado até o dia 10 de janeiro de 2018.
- 3.4. A documentação entregue para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, substituição ou complementação de documentos, após as datas indicadas no item 3.3 deste Edital.

4. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar original de documento de identidade válido: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5. PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará das 2 (duas) seguintes provas: REDAÇÃO e LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos.
- 5.2. A prova de LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.3 A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre o tema a ser indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS) e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.





- 5.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:
 - a) Relacionamento com o tema;
 - b) Ordenação lógica do pensamento;
 - c) Correção e linguagem.
- 5.5. As provas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional serão aplicadas no domingo, dia **22 de outubro de 2017**, no horário das 09 às 13 horas, no CETREDE.
- 5.6. As provas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado serão aplicadas no sábado, dia **13 de janeiro de 2018**, das 09 às 13 horas, no CETREDE.
- 5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.
- 6.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 6.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 6.4. Será atribuída a nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
 - a) Fora do tema;
 - b) Escrita a lápis;
 - c) Escrita em versos:
 - d) Escrita de forma ilegível;
 - e) Com menos de 15 (quinze) linhas.
- 6.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Maior escore na PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA:
 - b) Maior escore na PROVA DE REDAÇÃO.







- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 6.8. O resultado do **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado até o dia **26 de outubro de 2017**, a partir das 14 horas, pelo *site* <u>www.cetrede.com.br</u>.
- 6.9. O resultado das provas do **Processo Seletivo Agendado** será divulgado até o dia **16 de janeiro de 2018**, a partir das 14 horas, pelo *site* www.cetrede.com.br.

7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Tradicional** será realizada no período de **26 a 30 de outubro de 2017**, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, no CETREDE.
- 7.2. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Agendado** será realizada no período de **16 a 18 de janeiro de 2018**, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, no CETREDE.
- 7.3. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Tradicional**, se restarem vagas, será no dia **31 de outubro de 2017**, às 08 horas, no CETREDE.
- 7.4. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Agendado**, se restarem vagas, será no dia **19 de janeiro de 2018**, às 08 horas, no CETREDE.
- 7.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - d) 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - e) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante da Obrigação Eleitoral;
 - f) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado Militar (para homens);
 - g) 1 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
 - h) 1 (uma) cópia autenticada do CPF:
 - i) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - j) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
 - k) Contrato de Intermediação de Serviços Educacionais (disponível no local de matrícula);
 - l) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre, no valor específico de cada curso, paga em qualquer agência bancária, mediante boleto recebido no CETREDE.







8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a emissão do resultado deste Processo Seletivo, ficarão sob a responsabilidade do Centro de Treinamento e Desenvolvimento CETREDE.
- 8.2. A CEPS somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do término das provas.
- 8.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico ao CETREDE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização das provas.
- 8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 8.5 As provas de Redação e os cartões de resposta dos candidatos serão destruídos 90 (noventa) dias após a realização do Processo Seletivo.
- 8.6 A CEPS poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 8.7 O PROCESSO SELETIVO reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 8.8 A Universidade reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 40 alunos por turma.
- 8.9. A UVA e o CETREDE reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos à distância, conforme portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (D.O.U) de 13.12.2004, Seção 1, p.34).
- 8.10. A Presidência do Centro de Treinamento e Desenvolvimento CETREDE com autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA PROGRAD, poderá, a seu critério e em atendimento aos interessados da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 8.8, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.







- 8.11. A Universidade reserva-se o direito de, no decorrer dos cursos, em caso de alto índice de evasão, efetivar a fusão de turmas, visando a sustentabilidade das mesmas.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 21 de agosto de 2017.

José Ferreira Portella Netto

PRESIDENTE DA CEPS

Fabianno Cavalcante de Carvalho

REFFOR